



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 634/2018,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7078/2018,

Considerando os Ofícios nº 131/2018 e 152/2018, da Ouvidoria do TRT da 18ª Região, no qual informam os seguintes eventos: da 21ª Reunião Ordinária do COLEOUV, a realizar-se nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, no prédio do Tribunal Superior do Trabalho/TST, e da VII Reunião Ordinária da Rede de Ouvidorias, agendada para o dia 24 de outubro de 2018, na sede da Controladoria-Geral da União/CGU, na cidade de Brasília/DF,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos do art. 1º, inciso I, § 5º, da Portaria GP nº 341/2018, a Sra. VANESSA SANTANA ARAÚJO MEIRA DE ALMADA LIMA, Analista Judiciário, Área judiciária, Chefe do Setor de Ouvidoria, FC-04, Matrícula nº 308161580, a fim de participar dos seguintes eventos: da 21ª Reunião Ordinária do COLEOUV, a realizar-se nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, no prédio do Tribunal Superior do Trabalho/TST, e da VII Reunião Ordinária da Rede de Ouvidorias, agendada para o dia 24 de outubro de 2018, na sede da Controladoria-Geral da União/CGU, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 21 a 24 de outubro de 2018, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/mcm